

**DECLARAÇÃO CONJUNTA ENTRE**  
**O MINISTÉRIO DE PRODUÇÃO DA REPÚBLICA ARGENTINA**  
**E**  
**O MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**RELATIVA AO**  
**“DIÁLOGO PARA A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**  
**E O DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO**  
**BRASIL – ARGENTINA”**

Por ocasião da visita do Presidente da República Federativa do Brasil à República Argentina, em 3 de outubro de 2016, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços da República Federativa do Brasil e o Ministério de Produção da República Argentina emitem a presente Declaração Conjunta:

Considerando:

A celebração pelos Presidentes do Brasil e da Argentina dos trinta anos da Ata para a Integração Brasileiro-Argentina, assinada em 29 de julho de 1986, dos trinta anos da Ata de Amizade Brasileiro-Argentina, assinada em 10 de dezembro de 1986;

O Acordo de Complementação Econômica Nº 14 entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina;

O desejo de aprofundar o comércio bilateral e os fluxos de investimentos, a fim de fortalecer a relação comercial entre as partes, dentro de um marco geral focado no desenvolvimento de estratégias para melhorar a competitividade de cada país;

A relevância de acordar uma estratégia de facilitação de comércio conjunta, para incrementar os fluxos comerciais bilaterais;

A complementariedade produtiva do comércio entre a Argentina e o Brasil como prioridade para o desenvolvimento de ambos os países;

A importância da promoção da comunicação entre os organismos governamentais, a respeito dos assuntos comerciais para melhorar o fluxo do comércio e os investimentos interacionais;

A importância da cooperação entre as partes e seus organismos governamentais dependentes para o aprofundamento das relações econômicas e comerciais bilaterais, a prosperidade econômica da região, a facilitação do comércio e o aumento da transparência;

O trabalho da Comissão Bilateral de Produção e Comércio Brasil-Argentina, nas reuniões realizadas nos dias 25 de abril de 2016 e 2 de agosto de 2016, para a construção de uma estratégia conjunta com vistas à facilitação do comércio entre ambos os países como mecanismo de integração regional;

A Declaração Conjunta assinada entre o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil e o Ministério de Produção da Argentina, que orienta as áreas técnicas dos países a continuar com o Projeto Piloto do Certificado de Origem Digital (COD), como à conclusão por parte das áreas técnicas dos termos de referência desse Projeto Piloto, e o Memorando de Entendimento em Facilitação de Comércio entre o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil e o Ministério de Produção da Argentina,

As partes declaram:

I. A Comissão Bilateral de Produção e Comércio Brasil-Argentina deverá, ao longo do ano próximo, desenvolver um diálogo comercial (“Diálogo para a Facilitação do Comércio e o Desenvolvimento Produtivo Brasil-Argentina” ou “Diálogo”) sobre atividades que fortaleçam a parceria entre o Brasil e a Argentina, com foco na eliminação dos obstáculos para o incremento do comércio e promover os investimentos bilaterais. O Diálogo ocorrerá com a participação do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e do Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina e de outros órgãos governamentais.

II. O Diálogo deverá, igualmente, resultar em propostas concretas de troca de experiências e de conhecimentos técnicos que promovam um vínculo dinâmico entre os organismos governamentais do Brasil e da Argentina, com o objetivo de:

- a. Promover o comércio e o investimento como meios para o crescimento econômico;
- b. Melhorar a competitividade através da inovação e do espírito empreendedor;
- c. Intercambiar boas práticas, promover a troca de conhecimentos e prestar assistência em áreas de relevância para o comércio e os investimentos bilaterais, incluindo, mas não limitado a, normas técnicas, propriedade intelectual e administração alfandegária, entre outros;
- d. Apoiar e permitir um ambiente favorável para a circulação rápida e segura de bens e a prestação de serviços;
- e. Discutir a convergência de marcos regulatórios e de procedimentos associados para facilitar o intercâmbio comercial

bilateral e procurar conjuntamente padrões competitivos para terceiros mercados.

III. A Comissão Bilateral de Produção e Comércio realizará o trabalho em curso e se reunirá tantas vezes quanto for necessário, inclusive por meio de videoconferências, para desenvolver e implementar um programa de trabalho que demonstre resultados significativos, com vistas a propor um Plano de Ação para consideração dos Ministros da Produção e Comércio que permita identificar setores estratégicos e atividades pertinentes para cumprir com os objetivos estabelecidos na presente Declaração.


IV. A Comissão Bilateral de Produção e Comércio propiciará o trabalho conjunto dos organismos governamentais indicados no Anexo I para participar nas atividades compreendidas pelo Diálogo, sem prejuízo do qual poderão incorporar outros, mediante acordo escrito.

V. A Comissão Bilateral de Produção e Comércio deverá agir coordenadamente com outros mecanismos bilaterais em curso e, segundo corresponda, com a participação dos organismos governamentais correspondentes de cada país.

VI. Na execução do Diálogo, a Comissão Bilateral de Produção e Comércio deverá procurar manter intercâmbios em forma periódica com os setores privados dos dois países em diversos foros, inclusive por ocasião das conversações entre organismos governamentais, a fim de oferecer às partes interessadas a oportunidade de contribuir com as atividades do Diálogo.

Buenos Aires, em 3 de outubro de 2016

PELO MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

  
MARCOS PEREIRA  
MINISTRO DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
PELO MINISTÉRIO DE PRODUÇÃO  
DA REPÚBLICA ARGENTINA

  
FRANCISCO CABRERA  
MINISTRO DE PRODUÇÃO



## ANEXO I

Área	República Argentina	República Federativa do Brasil
Administração aduaneira	“Dirección General de Aduana”	Receita Federal
Convergência normativa	“Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica (ANMAT)”	ANVISA
	“Instituto Nacional de Tecnología Industrial (INTI)”	INMETRO
	“Organismo Argentino de Acreditación (OAA)”	INMETRO, ANVISA
Propriedade intelectual	“Instituto Nacional de la Propiedad Industrial (INPI)”	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
Financiamento	BICE	BNDES
Investimentos	“Agencia Argentina de Inversiones y Comercio Internacional”	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil)
Planejamento estratégico	“Secretaría de la Transformación Productiva, Ministerio de Producción”	Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial, MDIC
Micro, pequenas e médias empresas	“Secretaría de Emprendedores y PyMEs, Ministerio de Producción”	Secretaria do Governo da República Federativa do Brasil, Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa